

## ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

Edital PAE 01/2020

Comunicado

Abertura de inscrições da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE)

Em conformidade com a Portaria GR-3588, de 10.05.2005, alterada pelas Portarias GR-4391, de 03.09.2009 e GR-4601, de 19.11.2009, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas nas disciplinas a serem lecionadas no 2º semestre de 2020, no período de **03 a 22 de junho de 2020**.

**São candidatos elegíveis da EESD/PAE, os alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado de Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, e que contem com aprovação na Etapa de Preparação Pedagógica (E.P.P.) cadastrada na ficha do aluno.**

Não serão aceitas inscrições no Estágio Supervisionado quando o prazo máximo para depósito da dissertação ou da tese ocorrer durante o período do estágio.

O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a começar em **01/08/2020**.

### 1. Da Inscrição

- 1.1 A inscrição é exclusiva a uma das disciplinas relacionadas no site <http://www.esalq.usp.br/pg/pae/>
- 1.2 A elaboração do Plano de Trabalho deve ser feita conjuntamente com o docente responsável ou ministrante da disciplina de Graduação de interesse. PLANOS DE TRABALHO parcialmente ou totalmente idênticos serão rejeitados;
- 1.3 Será indeferida a inscrição quando houver maior número de inscritos que vagas disponíveis, de acordo com a classificação prévia;
- 1.4 O pós-graduando ficará restrito a duas (02) participações por curso (ME/DO);
- 1.5 A inscrição deverá ser realizada no Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus>), item PAE > Inscrição > 2º semestre de 2020 > Adicionar/Alterar. Na categoria "Disciplina" da Etapa de Preparação Pedagógica, o aluno deverá apontar a disciplina da Etapa de Preparação Pedagógica finalizada e com aprovação.

Adicionalmente à inscrição no Sistema Janus, é obrigatório o preenchimento do [Formulário PAE ESALQ 02/2020](#) até o dia 24 de junho.

O envio de documentos adicionais é obrigatório apenas para os casos abaixo:

- a) Ficha do Aluno atualizada (somente se não for aluno da ESALQ - Ex.: CENA, FZEA, etc.);
- b) Comprovante de conclusão na Etapa de Preparação Pedagógica (somente para o aluno que participou da modalidade "Conjunto de Conferências" e/ou "Núcleo de Atividades").

## **2. Da Avaliação do Orientador e Supervisor**

Após efetuar sua inscrição, o candidato deverá informar seu Orientador e o Supervisor da disciplina da **obrigatoriedade da avaliação da inscrição**, a qual é realizada, **exclusivamente**, pelo acesso ao Sistema Janus, item PAE > Avaliação de inscrição.

O prazo final para a avaliação da inscrição pelo Orientador e Supervisor será o dia **24 de junho de 2020**. Inscrições que não forem avaliadas pelo supervisor PAE e orientador **não serão homologadas**.

## **3. Das Obrigações do Estagiário e do Supervisor**

- 3.1 As atividades do aluno no estágio deverão ser compatíveis com suas atividades na pós-graduação e terão carga horária máxima de 6 horas semanais;
- 3.2 Os estagiários selecionados deverão entregar o Termo de Compromisso, conforme descrito nesse edital, na Secretaria do Serviço de Pós-Graduação;
- 3.3 São de responsabilidade do estagiário e do supervisor o preenchimento, a assinatura e a entrega mensal do Controle de Frequência, nos prazos determinados pelo Serviço de Pós-Graduação, sendo esses prazos divulgados por correspondência encaminhada ao endereço eletrônico do estagiário;
- 3.4 O estagiário deverá informar à CPG, de imediato e por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no curso de pós-graduação ou suas atividades como estagiário PAE, ficando responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação;
- 3.5 Ao término do estágio, o aluno deverá elaborar [RELATÓRIO](#) detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser assinado;
- 3.6 O Supervisor PAE deverá encaminhar [FICHA DE AVALIAÇÃO](#) do desempenho do estagiário plano no cumprimento do seu plano de atividades;
- 3.7 Os itens 3.5 e 3.6 são obrigatórios. O descumprimento de um ou de outro levará automaticamente à reprovação do estágio PAE pela Comissão Coordenadora do PAE;
- 3.8 O estagiário PAE que descumprir os prazos estabelecidos neste edital para a entrega do relatório de atividades PAE será automaticamente reprovado, tornando-se inelegível para processos futuros de seleção de estagiários PAE;
- 3.9 A finalização do processo de formação e preparação de discentes para o desenvolvimento de atividades de docência ocorrerá com a sua participação no Workshop PAE, organizado no mesmo ano do desenvolvimento das atividades de estágio PAE;**
- 3.10 O Certificado de Participação na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) será emitido ao estagiário PAE apenas após a aprovação de seu relatório PAE pela Comissão PAE e a apresentação de comprovante de participação no Workshop PAE;
- 3.11 Supervisores de estagiários PAE e as disciplinas nas quais atuam como docentes serão elegíveis para participação em processo subsequente de seleção de estagiários para a EESD quando for comprovada a sua participação no Workshop PAE, no mesmo ano de suas atividades, e a inexistência de reprovações de relatórios de estagiários PAE sob sua supervisão ou que atuaram na disciplina participante do EESD.**

- 3.12 Disciplinas com mais de um responsável deverão, obrigatoriamente, indicar os docentes que atuarão como supervisores de estagiários PAE. Porém os critérios de elegibilidade, citados no item 3.11, se estendem a todos os responsáveis pela disciplina, independentemente de terem ou não sido responsáveis por estagiários nas duas últimas seleções.**

Ressalta-se que, conforme orientado aos Departamentos, o número de vagas oferecidas para treinamento por disciplina deverá respeitar a proporção de 01 (um) estagiário PAE para cada turma de até 50 alunos e terá como base o número de matrículas do último oferecimento da disciplina. As solicitações que não respeitarem essa proporção serão automaticamente desconsideradas. Exemplo: a) Até 50 alunos - 01 estagiário; b) entre 50 e 100 alunos - 02 estagiários.

#### **4. Do Plano de Trabalho**

PLANOS SEMELHANTES OU IDÊNTICOS SERÃO REJEITADOS;

4.1 Limite de até 6.000 caracteres, incluindo quebra de linha;

4.2 **O plano proposto deve envolver, obrigatoriamente, o treinamento em um ou mais tópicos do fazer pedagógico, a saber:**

- a) Planejamento didático-pedagógico,
- b) Métodos da prática docente,
- c) Processos de ensino e aprendizagem,
- d) Processos Avaliativos, e
- e) Relações interpessoais no ambiente de ensino e aprendizagem;

4.3 **O plano deve indicar obrigatoriamente:**

- a) O referencial teórico, os objetivos da proposta, o procedimento a ser adotado para a obtenção dos objetivos propostos e os resultados esperados a serem alcançados;
- b) Declaração das demais atividades que desenvolverá com o docente e o que pretende alcançar com a prática das mesmas;
- c) Indicação dos maiores desafios que o plano de trabalho proposto apresenta e qual é sua expectativa de aprendizado com o estágio PAE.

#### **5. Da Seleção**

5.1 Os candidatos serão selecionados e ranqueados pela Comissão do PAE da ESALQ e seguirão os seguintes critérios:

- 1º) Análise da qualidade do Plano de Trabalho elaborado pelo estagiário sob a orientação do responsável pela disciplina e da Ficha de Inscrição (obrigatório o preenchimento de todos os campos);
- 2º) Desempenho Acadêmico (Histórico Escolar);
- 3º) Menor número de participações na EESD/PAE com apoio financeiro;
- 4º) Ser ou ter sido bolsista DS/CAPES dos Programas da ESALQ ou Interunidades;

- 5º) Inscrição em disciplina obrigatória, observando-se uma bolsa para até 50 alunos de graduação matriculados;
- 6º) Estar na fase intermediária do curso.

5.2 A disponibilização de apoio financeiro dependerá do ranqueamento e da disponibilidade de bolsas liberadas pela Comissão PAE Central.

## **6. Da divulgação do resultado**

- 6.1 A relação dos candidatos selecionados pela Comissão do PAE/ESALQ será divulgada no site do Serviço de Pós-Graduação (<http://www.esalq.usp.br/pg/pae>);
- 6.2 O candidato contemplado com auxílio financeiro receberá e-mail de notificação do PAE ESALQ;
- 6.3 É de inteira responsabilidade do pós-graduando acompanhar a atualização da página do PAE e seus e-mails subsequentes.

**Informações adicionais podem ser consultadas no site:** <http://www.esalq.usp.br/pg/pae>

**Dúvidas devem ser enviadas ao e-mail:** [pae.esalq@usp.br](mailto:pae.esalq@usp.br)